



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



Lei n.º 214

São Félix do Xingu - PA, 30 de agosto de 2002.

A P R O V A D O

Em, 23/08/02

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE URBA-
NO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica doada uma área patrimonial de 200 m² (duzentos metros quadrados) - denominada Lote 19 da Quadra 01, localizado na Rua Coronel Tancredo, 'a Fundação Nacional de Saúde para suas instalações .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Félix do Xingu - PA, 30 de agosto de 2002.

Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal